



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.06.03/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.03/PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/ o Supremo Tribunal Federal - STF.

CONSIDERANDO que, conforme doutrina e jurisprudência a revogação do processo licitatório antes da fase de homologação e adjudicação é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos.

COONSIDERANDO, a ocorrência de fato superveniente, que se materializa no fato de que o Transporte Escolar do Ensino Médio, no município de Itapipoca, voltará a ser responsabilidade exclusiva do Governo do Estado do Ceará, cabendo a este a realização de Processo Licitatório e posterior contratação da(s) empresa(s) que prestará(ão) o referido serviço de transporte aos alunos do ensino médio do Município de Itapipoca.

RESOLVE,

REVOGAR, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 23.06.03/PE**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA**



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pro frente, pra gente



REDE ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Itaipoca/CE, 17 de abril de 2023.


HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica

